

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

TIPO DE SERVIÇO: CENTRO DIA PARA IDOSO
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 30
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO
NOME DO SERVIÇO: CENTRO DIA PARA IDOSO NELSON MANDELA
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA ALMIRANTE MARIATH, 38 - CIDADE NOVA HELIÓPOLIS
cep: 0
DISTRITO: SACOMÃ
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS IPIRANGA
REPASSE MENSAL: **81.799,56**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO IDOSA
FONTE MUNICIPAL: R\$ 81.799,56
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 01/07/2015 A 30/06/2020

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Eidi Santos, Supervisora de Assistência Social – SAS IPIRANGA, e a organização sem fins lucrativos **UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.883.732/0001-40, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 10.470, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 826/2012, com sede na **R. DA MINA CENTRAL, 38**, distrito: **SACOMÃ**, REGIÃO: **IPIRANGA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **Antonia Cleide Alves**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG n.º 15.959.837-0** e do Registro no **CPF-MF n.º 044.250.848-45**, doravante designada simplesmente **OSC**, resolvem, a partir de 01/03/2018, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª: - Fica REDUZIDO o valor de **RS 407,61**, referente a isenção de encargos sociais – 1 % referente ao repasse para o PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de **RS 81.799,56**, alterando-se o Demonstrativo de Custeio do Serviço, que é parte integrante deste Termo de Aditamento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 08 de maio de 2018.

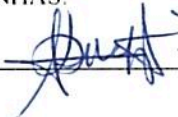


Eidi Santos
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS IPIRANGA



Antonia Cleide Alves
Presidente
RG n.º 15.959.837-0
CPF-MF n.º 044.250.848-45

TESTEMUNHAS:



1. (nome)
R.G. n.º:

2. (nome)
R.G. n.º:

Luiz Antonio Pereira
AGPP

RF 602.051,8
Extrato publicado no D.O.C. em 11/04/2018